



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 1569/2020 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 181/2020-GAB - DEP. DELMASSO (39951641), o qual solicita informações quanto ao andamento do Processo nº 0111-005058/2013, referente à *"aprovação do projeto urbanístico do Setor Habitacional Bernardo Sayão, bem como quais as providências estão sendo adotadas para que se inicie a regularização fundiária no referido setor."*

Após análise da solicitação, a Unidade de Regularização Fundiária - UREG, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, desta Secretaria, exarou o Despacho - SEDUH/SUPAR/UREG (40289179), em que destaca, dentre outros pontos, o que segue:

(...)

Segundo o PDOT, todo o Setor Habitacional faz parte das Estratégia de Regularização Fundiária como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Bernardo Sayão (Anexo II, Mapa 2, Tabela 2B, linha 22.E-1), por configurar-se como assentamento informal ocupado predominantemente por população de média e alta rendas. Para todo o Setor Habitacional foram emitidas as Diretrizes Urbanísticas – DIUR 01/2015, que deverão ser observadas na elaboração de Planos de Ocupação e Projetos de Regularização e Projetos Urbanísticos de Parcelamento do Solo para o setor.

(...)

Os projetos urbanísticos estão sendo elaborados pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, que é responsável pela elaboração dos estudos técnicos (projeto urbanístico – URB e MDE) e ambientais (estudos e licenciamento ambiental) para a regularização fundiária de todo setor. Toda tratativa do projeto de regularização urbanística do Setor está nos autos do Processo Eletrônico nº 0111-005058/2013.

A TERRACAP encaminhou o estudo preliminar na forma de Plano de Uso e Ocupação do Solo – PUOS visando sua aprovação, nos termos da legislação vigente e, posteriores tratativas de Licenciamento Ambiental da área analisada, visando a continuidade do processo de regularização fundiária do Setor Habitacional Bernardo Sayão.

O PUOS foi analisado no âmbito desta Unidade de Regularização Fundiária – UREG/SUPAR e, em 02 de agosto de 2019, foi considerado apto para o prosseguimento de seu processo de regularização junto ao IBRAM, de acordo com o Parecer Técnico nº 58/2019 - SEDUH/SUPAR/UREG/CORAIE (25917950). Neste Parecer restaram adequações a serem realizadas, sem o prejuízo de uma análise mais detalhada, para posterior encaminhamento do PUOS ao CONPLAN para apreciação.

O ICMBio autoriza o IBRAM/DF por meio da Autorização de Licenciamento

Ambiental nº 8/2018-CR11 (38467341), a emissão do licenciamento ambiental para o Setor Habitacional Bernardo Sayão, em nome da TERRACAP. O IBRAM/DF emite a Licença de Instalação nº 012/2016 (documento id.25813571 - referente às obras de drenagem e pavimentação asfáltica) e a Licença de Instalação Corretiva nº 2/2020 (referente ao parcelamento do solo) para o Setor Habitacional.

Após o Licenciamento ambiental emitido o processo foi encaminhado novamente à UREG/SUPAR para nova análise do PUOS visando sua aprovação técnica e posterior encaminhamento ao CONPLAN. Em 01 de abril de 2020, pelo Parecer Técnico nº 102/2020 - SEDUH/SUPAR/UREG/CORAIE (37883006), foram emitidas uma série de exigências a serem cumpridas pela TERRACAP, levando em consideração o Licenciamento Ambiental e o modelo de estrutura de Memorial Descritivo para auxiliar na complementação de informações relevantes. O processo nº 0111-005058/2013 atualmente se encontra na TERRACAP para cumprimento das exigências constantes do referido Parecer Técnico.

Após decisão favorável do CONPLAN a TERRACAP poderá elaborar e apresentar o Projeto Urbanístico Executivo para aprovação técnica. De acordo com o PUOS em andamento, serão elaborados três projetos urbanísticos que abrangerão todo setor, de acordo com Figura 2: URB e MDE 053/11 (correspondendo à Colônia Agrícola Águas Claras), URB e MDE 054/11 (correspondendo à Colônia Agrícola Bernardo Sayão) e URB e MDE 058/11 (correspondendo à Colônia Agrícola IAPI). Na elaboração dos projetos executivos a TERRACAP seguirá as recomendações do CONPLAN (caso existam), o Licenciamento Ambiental emitido e as legislações urbanísticas vigentes (PDOT, LUOS, Diretrizes Urbanísticas, norma de apresentação de projetos e normativos específicos).

(...)

Ressaltamos que todas as etapas de regularização urbanística do parcelamento em questão, como de todos os processos de regularização formalizados nesta Secretaria, se encontram no Portal da Regularização que é uma ferramenta para dar transparência ao andamento dos processos de regularização no Distrito Federal, podendo ser acessadas por meio do link: <http://portal-regularizacao/>.

Nesse sentido, a Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, no Despacho - SEDUH/SUPAR (40294113), ressaltou que segundo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT a área objeto do presente processo pertence à Estratégia de Regularização Fundiária como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Bernardo Sayão, em tratativas no processo nº 0111-005058/2013, de responsabilidade da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, em fase de cumprimento de exigências por parte da referida Empresa Pública.

Ante o exposto, encaminho as manifestações das áreas técnicas desta Pasta (40289179 e 40294113) para conhecimento do inteiro teor, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Ao Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DELMASSO

Deputado

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 28/05/2020, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40408851** código CRC= **7AD25A59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF
3214-4101